TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL

Conselho Permanente de Ética do TRE-RJ

PROCESSO Nº 2022.0.000013377-0

ATA DA VI REUNIÃO ORDINÁRIA 2022

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e quarenta minutos, foi dado início à sexta reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e dois do Conselho Permanente de Ética do TRE-RJ, realizada em ambiente virtual internet – plataforma "Zoom" – ainda por força da calamidade pública decorrente da disseminação da denominada "coronavirus disease 2019" (COVID-19), presentes a Exma.Sra. Juíza Presidente, Dra. GEORGIA VASCONCELLOS, os servidores ELAINE RODRIGUES MACHADO DA SILVA e CASSIO DA SILVA MALHEIROS FRANÇA ora designado secretário, e ainda os servidores JOÃO PAULO PORTO ROCHA SOUZA suplente e FABIO STELLET GENTIL membro suplente. Dado início aos trabalhos pela Sra Presidente, teceu suas considerações iniciais. Na sequência, visando dar cumprimento à pauta, foram deliberados e aprovados pelos presentes os seguintes encaminhamentos:

1.Em pauta a alteração do Código de Ética em relação ao mandato dos membros em trâmite pelo processo SEI 2022.0.000008670-4. Aprovadas as alterações na sessão anterior e, ainda, finalizado o debate quanto à participação dos suplentes nas reuniões, nos debates, inclusive com direito a "voto paritário". Aprovada a proposta cuja inserção dos artigos no Código de Ética e seu inteiro teor serão reduzidos a termo no mesmo processo SEI referido acima, ficando a tarefa com a Titular Elaine;

2- Respondendo à consulta sobre o enquadramento de "mesários" no termo "colaborador" do Aviso 01: Ressalvamos que o uso consciente das redes sociais pelo servidores e servidoras é uma "orientação" para todos os convocados que laboram nas Eleições, ou seja, a palavra "colaborador" é em sentido amplo. Com efeito, estão incluídos no rol pertinente do Aviso todos os que estejam à disposição da Justiça Eleitoral, devendo ser feitas ressalvas necessárias aos mesmos nos treinamentos. O titular Cássio restou encarregado

de responder à consulente;

3 - A titular Elaine discorreu que o plano de trabalho 2022/2023 após referendado pelo Conselho (via correio eletronico entre os membros) foi devidamente aprovado pela Presidência do Tribunal. Resta ainda a realização da divisão de tarefas entre os membros;

4- O suplente Fabio Stellet Gentil comunicou seu término de mandato, colocando-se à disposição do Conselho para as sessões futuras até nomeação do próximo suplente. O referido membro ficou ainda de comunicar o término no processo SEI para abertura de Edital;

5- Aprovado o adiamento das sessões de setembro e outubro próximos para os dias 11/10 e 08/11 (se houver 2º turno) respectivamente, em virtude das eleições, ambas no horário regulamentar.

Nada mais havendo a acrescentar, às dezoito horas e dez minutos, a Exma. Sra. Juíza Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, determinando que se lavrasse a presente ata, inserida no mesmo processo SEI que segue em trâmite eletrônico para conferência dos presentes. Dra Georgia Vasconcellos Presidente Cassio França Membro Titular Elaine Machado Membro Titular e João Porto membro suplente Fabio Stellet Gentil.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2022

GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Documento assinado eletronicamente em 31/08/2022, às 15:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CASSIO DA SILVA MALHEIROS FRANCA
MEMBRO DA COMISSÃO

Documento assinado eletronicamente em 31/08/2022, às 15:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ELAINE RODRIGUES MACHADO DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO

Documento assinado eletronicamente em 31/08/2022, às 15:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

Lei 11.419/2006.

FABIO STELLET GENTIL
MEMBRO DA COMISSÃO

Documento assinado eletronicamente em 31/08/2022, às 15:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JOAO PAULO PORTO ROCHA SOUZA
MEMBRO DA COMISSÃO

Documento assinado eletronicamente em 01/09/2022, às 11:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2572840** e o código CRC **C88D9931**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.